

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Habilitação e credenciamento de **EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Brasil, nº 607, Bairro Centro, cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000, sob CNPJ nº 27.078.267/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Zenilda Fatima Menezes para a prestação dos serviços de AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o advento da nova lei de licitações e a necessidade de adequação das contratações públicas;

2.2. Considerando justificativa emanada pelo setor requisitante.

2.3. Considerando o disposto no artigo 79, parágrafo único, e inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que fundamenta a formalização da presente contratação por meio de processo de inexigibilidade de licitação, e considerando que tal processo originou-se do Chamamento Público nº 001/2025, amparado no artigo 79, inciso III da mesma Lei, o qual prevê a possibilidade de contratação por credenciamento quando se verifica a existência de mercado fluido — caracterizado pela constante variação de preços e condições —, situação essa que inviabiliza a adoção de procedimento licitatório tradicional para a seleção de um único fornecedor, justifica-se, portanto, a adoção do modelo de credenciamento como a forma mais adequada e eficiente para atendimento do interesse público.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O Edital de credenciamento estabelece os critérios de contratação paralela e não excludente de todos os interessados que preencham as suas condições do Edital, sendo que o credenciamento não se confunde com a contratação, que será efetivada através de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 79, § único, e, inciso IV, da Lei 14.133/2021, de acordo com a apresentação do orçamento mais vantajoso para a Administração, levando-se em consideração todos os aspectos atinentes à viagem a ser realizada, como por exemplo a existência de escalas/conexões de voo e o valor da tarifa (inclusos os gastos empreendidos em eventual despacho de bagagens), o hotel com todas as características e quartos disponíveis para todos os hóspedes, com maior proximidade do local dos eventos, ônibus e van adequado compreendendo todos as características e meios de segurança necessárias, sendo o menor preço no dia da cotação, entre as credenciadas.

3.2. Na hipótese de a credenciada não dispor dos serviços de um ou mais item, ou não em quantidade suficiente, a próxima credenciada será convocada tão somente para prestar o serviço que faltar.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

4.1. O Contratado se obriga a prestar os serviços conforme segue:

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIPTIVO	APRES	QUANT. DIARIAS	QUANT. QUARTOS INDIVIDUAL	QUANT. QUARTO DUPLO
1	7202156222	Serviço de hospedagem	Diária	4	11	1
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 39.323,40						

Observação: Sendo a Data do Chek-ing em 10/11/2025 e Data Chek-out em 14/11/2025.

4.2. Ainda os Serviços incluem, mas não se limitam a: reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e hospedagem assegurando qualidade e eficiência em todas as etapas da viagem.

4.3. A emissão, remarcação ou cancelamento da passagem, transporte e hospedagem se dará mediante requisição emitida pela CONTRATANTE e encaminhada à CONTRATADA, por e-mail.

4.4. Com relação a hospedagem a contratada deverá enviar para o contratante a(s) confirmação(ões) da(s) reserva(s) dos quartos de hotel, de acordo com a listagem de hóspedes que será entregue junto com a solicitação de fornecimento.

4.5. Check-in e check-out serão de acordo com os horários rotineiramente estabelecidos pela empresa credenciada, sendo o Chek-in feito de maneira antecipado a hospedagem.

4.6. Os serviços serão recebidos após verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais obrigações que vinculam o prestador.

4.7. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da empresa e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações do contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações.

4.8. A credenciada deverá manter preposto aceito pelo contratante, durante o período de vigência do termo de credenciamento e contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração constando nome completo, nº CPF e RG, telefone de contato e e-mail.

4.8.1. O preposto da contratada deverá permanecer disponível, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, durante a execução dos serviços, estando devidamente capacitado para prestar assistência imediata e adotar as providências necessárias à solução de eventuais intercorrências relacionadas a hospedagem garantindo a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços contratados.

5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a)** O Contrato, Termo de Referência, Edital de Credenciamento nº 001/2025 e seus anexos;
- b)** O requerimento de inscrição do credenciante;
- c)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2025.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assinantes

- ✓ **Geslani Cristina Grzyb Pinheiro**
Assinou em 22/07/2025 às 09:48:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Geslani Cristina Grzyb Pinheiro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XEW**E4L****QK8****N3G**